ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.583 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.878/2011 ATUALIZANDO A TABELA DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (ANEXO IV – B)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal, a Lei Municipal nº 1.878/2011 passará a vigorar com as seguintes alterações

Art. 1º - Fica alterada a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal, considerando o valor de R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) como a faixa salarial inicial de remuneração da carreira e, com isso, corrigindo as demais faixas salariais a partir do dia 01/10/2023, em respeito aos termos da Lei Municipal nº 1.878/2011, conforme Tabela abaixo:

Referência	Vencimento (R$)
1	1.320,00
2	1.465,20
3	1.626,37
4	1.805,27
5	2.003,85
6	2.224,28
7	2.468,95
8	2.740,53
9	3.041,99
10	3.376,61

Art. 2º - Fica alterada a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal com a respectiva correção da faixa inicial, considerando o valor de R$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais), a contar do dia 01/01/2024, conforme Tabela abaixo:

Referência	Vencimento (R$)
1	1.421,00
2	1.577,31
3	1.750,81
4	1.943,40

5	2.157,18
6	2.394,47
7	2.657,86
8	2.950,22
9	3.274,75
10	3.634,97

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,10 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PUBLICADO EM 10/10/23
DIÁRIO OFICIAL CACHOEIRAS DE MACACU
EDIÇÃO Nº 1317